

DECRETO Nº 6390 – 31/10/2023 – CRÉDITO ESPECIAL
DECRETO Nº 6391 – 01/11/2023 – CRÉDITO ESPECIAL
DECRETO Nº 6392 – 01/11/2023 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 6393

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Outubro de 2023**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
16541	ADRIANO DA CRUZ JUNIOR	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
16536	ALESSANDRA CRISTINA BORGES	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
8736	ALESSANDRA N SOUTO PIMENTA	CIRURGIAO DENTISTA II	E
16513	AMABILI C DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	B
16503	ANA ANGELICA A NOGUEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	B
16510	ANGELITA A MOREIRA RAMOS PRADO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16525	ANTONIO AUGUSTO DO N JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINA	B
16533	ARYTANNA B DA SILVA CASTRO	MEDICO PLANTONISTA	B
16538	BARBARA GOMES DE PAIVA	ENFERMEIRO I	B
4665	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR III	G
16526	CRISTIANE CIBELE C SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16469	CRISTIANE P BORGES DE SOUZA	ENFERMEIRO I	B
8733	DANILO DE SOUZA MACHADO	ENFERMEIRO II	E

8737	DARLENE C MOREIRA DA COSTA	CIRURGIAO DENTISTA II	E
16492	EDMAR OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO I	B
16516	ELAINE CRISTINA DIAS DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL I	B
16519	ERICK AUGUSTO SECUNDO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO I	B
16493	GABRIEL ARAUJO C DOS SANTOS	MEDICO I	B
16518	GLEISON G DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA II	B
16501	GRACIELLI PERON	MEDICO DE UNIDADE DE SAÚDE	B
16540	GUSTAVO HENRIQUE ARANTES	TECNICO DE ESPORTES I	B
14037	JANAINA G SILVA PEREIRA	PROFESSOR III	C
16508	JANAINA LELLIS GOMES LE CAM	MEDICO DE UNIDADE DE SAÚDE	B
16511	JOANA CELIA DE PADUA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	B
16514	JOAO LUCAS FELIPE CORSI	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
16527	JOSE CARLOS COSTA JUNIOR	MEDICO INFECTOLOGISTA	B
16528	JOSEANE SANTOS ALECRIM	MEDICO PLANTONISTA	B
8735	JUNIOR DONIZETTE DE BORBA	MOTORISTA II	E
16517	LETICIA VENANCIO MIRACHI	ASSISTENTE SOCIAL I	B
16506	LUCAS LUIZ AVILA	MEDICO I	B
16499	LUCIANO COSTANTINI	MÉDICO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA	B
16537	LUCIMAR DE PADUA PERES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16532	LUDIMILA GOMES SILVEIRA	MEDICO PLANTONISTA	B
16530	LUIZ FELIPE MOREIRA NOGUEIRA	MEDICO PLANTONISTA	B
16520	LUIZ HENRIQUE G FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
16509	MARIA A MARTINS GUIMARAES	MEDICO DE UNIDADE DE SAÚDE	B
16461	MARIANA MARTINS FERREIRA	MEDICO DE UNIDADE DE SAÚDE	B
16497	MARINA GODOI MARQUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	B
16515	NAYARA CARVALHAES BRAGHINI	ASSISTENTE SOCIAL I	B
14036	PAMELA SOARES DA SILVA	PROFESSOR III	C
16539	RODRIGO DE PAIVA R FIGUEIREDO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I	B
16505	SELMA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
16529	SILVIO HENRIQUE AZEVEDO SANTOS	MEDICO PLANTONISTA	B
16500	TALITA SPOSITO DE OLIVEIRA	MÉDICO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA	B
16473	THAYLISSE C DUARTE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
8752	VALQUIRIA APARECIDA C ALVES	ENFERMEIRO II	E

Art. 2º O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais n.ºs. 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de outubro de 2023**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal